



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

19 / 06 / 2026

16:42 HS

Isadora F. Dal-Ross

ASSINATURA

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, no Programa 123 – Apoio a Pequenos Agricultores, o projeto 1.122- Consulta Popular 2025/2026 – Convênio Patrulha Agrícola.

Art. 2º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 83.284,12 (Oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.02.20.606 0123 1.122 – CONSULTA POPULAR 2025/2026 PATRULHA AGRÍCOLA	
Elemento: 4.4.90.52.00- 5291 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.571,43
Elemento: 4.4.90.52.00- 5292 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.712,69
TOTAL	R\$ 83.284,12

Art. 3º – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será utilizado a anulação de dotação orçamentária, e também o excesso da arrecadação:

Excesso de Arrecadação por meio de Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos EstadosR\$ 68.571,43

Anulação de dotação da despesa 663 – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, da Atividade 2.086 – Fundo Municipal do Desenv. da Agricultura – FMDAR\$ 14.712,69

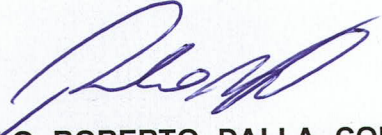
TOTALR\$ 83.284,12

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

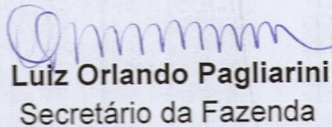
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 18 DE JUNHO 2026.



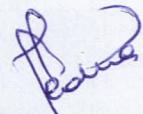
PAULO ROBERTO DALLA CORTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda



Catia Janice Zimmermann Sá
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 035/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal, bem como a inclusão da respectiva ação no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A presente adequação orçamentária faz-se necessária em razão do recebimento de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, provenientes da Consulta Popular 2025/2026, destinados ao fortalecimento da Patrulha Agrícola Municipal.

Do valor total previsto, a quantia de R\$ 68.571,43 corresponde aos recursos transferidos pelo Estado, enquanto o valor de R\$ 14.712,69 refere-se à contrapartida financeira do Município, a ser custeada com recursos próprios, em atendimento às exigências do convênio firmado para a execução da proposta.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados ao apoio das atividades agropecuárias desenvolvidas no município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura disponibilizada aos produtores rurais e para o incremento da produtividade das propriedades beneficiadas.

A medida busca fortalecer o setor agrícola, atividade de grande relevância econômica e social para o Município de Catuípe, promovendo melhores condições de trabalho aos agricultores e incentivando o desenvolvimento sustentável do meio rural.

Diante da importância da matéria e da necessidade de viabilizar a execução dos recursos recebidos, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, preferencialmente em regime de urgência.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE